

DECRETO Nº 83

de 12 de novembro de 2012

**DISPÕE SOBRE CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO, PARA OS
FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, O DIA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1º..

Fica declarado Ponto Facultativo, a data abaixo, para todos os funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim, excluindo aqueles que prestam serviços essenciais ao Serviço Público Municipal:

Dia 16/11/2012 (sexta-feira) - das 07:00 às 12:00 horas.

Art. 2º..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT *Prefeito Municipal*

Decreto Nº 83/2012 - 12 de novembro de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em